



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA  
SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PÚBLICA  
PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS DE  
ALOJAMENTO, MANUTENÇÃO OPERATIVO E EVOLUTIVO DA PLATAFORMA DE  
COOPERAÇÃO IBERO-AMERICANA  
CÓDIGO: FAE 08/2024**

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, "é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana".

A Cooperação Ibero-americana recolhe as ações concretas que os países desenvolvem como resultado de acordos e compromissos políticos assumidos pelos Chefes de Estado e de Governo Ibero-americanos nas Cúpulas. Os principais instrumentos da Cooperação Ibero-americana são os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos (PIPA), focados fundamentalmente em três áreas prioritárias: o conhecimento, a cultura e a coesão social.

A SEGIB conta na atualidade com uma Plataforma de Seguimento da Cooperação Ibero-americana, [www.cooperacioniberoamericana.org](http://www.cooperacioniberoamericana.org). Este portal aporta informação sobre o planeamento, seguimento e avaliação dos PIPA, ao mesmo tempo que recolhe o seguimento das atividades e metas compreendidas no Plano de Ação Quatrienal da Cooperação Ibero-americana (PACCI). Ainda assim, vincula a Cooperação Ibero-americana com a Agenda 2030, refletindo o claro compromisso da Cooperação pela consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), por isso, é de vital importância manter a plataforma hospedada em local seguro e recebendo um serviço de manutenção constante e de qualidade, alinhado às necessidades dos usuários.

Por estes motivos, é convocado esta licitação, cujo objeto de contratação é a prestação de serviços para a provisão de serviços de alojamento, manutenção operativa e evolutiva da Plataforma de Seguimento da Cooperação Ibero-americana, os domínios de pré-produção e outros associados.

**O prazo de submissão de propostas termina na sexta-feira, 26 de abril de 2024, às 23h59, em Madrid, Espanha.** Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org) (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 12 de abril de 2024

Fdo.:

**Dña. Paula M. Adsuara Varela**

**Diretora de Administração e Recursos Humanos  
da Secretaria Geral Ibero-americana**



Secretaría General  
Iberoamericana

Secretaria-Geral  
Ibero-Americana

---

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAE 08/2024**

# **PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS DE ALOJAMENTO, MANUTENÇÃO OPERATIVO E EVOLUTIVO DA PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO IBERO-AMERICANA**

## 1.- CONTEXTO

### 1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Na Primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madri, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

### 1.2. Antecedentes

A Cooperação Ibero-americana recolhe as ações concretas que os países desenvolvem como resultado de acordos e compromissos políticos assumidos pelos Chefes de Estado e de Governo Ibero-americanos nas Cúpulas.

Trata-se de um modelo único de cooperação graças ao seu enfoque regional integrador e a um projeto flexível e horizontal. A participação é voluntária e os países contribuem de acordo com as suas prioridades nacionais.

Este modelo está baseado na solidariedade, e através de ações conjuntas com resultados concretos contribui ao desenvolvimento socioeconômico da região.

**Os principais instrumentos da Cooperação Ibero-americana são os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos (PIPA),** focados fundamentalmente em três áreas prioritárias: o conhecimento, a cultura e a coesão social.

### 1.3. A Plataforma da Cooperação Ibero-americana

A SEGIB conta na atualidade com uma Plataforma de Seguimento da Cooperação Ibero-americana, [www.cooperacioniberoamericana.org](http://www.cooperacioniberoamericana.org).

Esta Plataforma é o produto do trabalho realizado ao longo dos anos 2017 e 2018 desde a área de Planificação da Cooperação Ibero-americana da Secretaria para a Cooperação da SEGIB.

Este portal aporta informação sobre o planeamento, seguimento e avaliação dos PIPA, ao mesmo tempo que recolhe o seguimento das atividades e metas compreendidas no Plano de Ação Quatrienal da Cooperação Ibero-americana (PACCI).

Ainda assim, vincula a Cooperação Ibero-americana com a Agenda 2030, refletindo o claro compromisso da Cooperação pela consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O desenvolvimento foi feito em Drupal V.7 sob entorno LAMP (Linux, Apache, MySQL, PHP). A funcionalidade mais importante da plataforma está desenvolvida à medida e contou com um modelo de dados bem documentado que é anexado para consulta. No ano

2023 a plataforma foi atualizada a DRUPAL V.9 e seus formulários e funcionamento foram melhorados para adaptá-los melhor ao sistema de DRUPAL.

Na atualidade esta plataforma se encontra alojada em um servidor compartilhado da SEGIB.

A plataforma tem 3 módulos:

- 1- Módulo dos PIPA: Recolhe-se através de um formulário de informação relativa a: dados gerais, dados econômicos, planejamento, seguimento e avaliação e dados de funcionamento e estrutura destes.
- 2- Módulo do Plano de Ação Quatrienal da Cooperação Ibero-americana (PACCI): com informação do seu planejamento (atividades previstas e indicadores) e seu seguimento.
- 3- Módulo divulgativo com uma parte aberta ao público que recolhe e explora em forma de tabelas e gráficos a informação recolhida nos mencionados formulários.

## **2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente licitação é a recepção, com vistas a sua posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa jurídica para a provisão de serviços de alojamento, manutenção operativa e evolutiva da Plataforma da Cooperação Ibero-americana, os domínios de pré-produção e outros associados.

### **2.1. Alcance**

Com estes serviços deseja-se contar com:

- Uma plataforma operativa alojada em um servidor dedicado a isso
- O alojamento de tal plataforma e a sua manutenção
- Bolsa de horas disponível por um mínimo de 120 horas

## **3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS**

### **3.1. Serviços a contratar:**

Sob a supervisão e em coordenação com a pessoa delegada pela SEGIB, o adjudicatário deverá prestar os seguintes serviços

#### **3.1.1 Migração e configuração de todo o conteúdo o novo servidor**

O licitante adjudicatário migrará todo o conteúdo da plataforma, garantindo que todos os serviços estejam corretamente configurados e funcionando.

O cronograma de migração e implementação do serviço será acordado entre o licitante vencedor e a SEGIB, em coordenação com o atual provedor de serviços.

O adjudicatário terá as permissões necessárias para acessar o servidor atual e poderá extrair a informação via FTP e, em alguns casos, via root.

A SEGIB redirecionará o DNS de cada domínio e subdomínio assim que o licitante adjudicatário notificar que a migração foi concluída e após a realização das verificações e testes apropriados.

O licitante adjudicatário deverá garantir, em todo momento, a segurança e a integridade dos dados da SEGIB.

### **3.1.2. Serviço de alojamento da plataforma em um servidor dedicado.**

O Adjudicatário será responsável da migração do conteúdo atual da plataforma a um servidor dedicado que cumpra com as seguintes características:

Infraestrutura dedicada para contentores Web e Base de dados:

#### Capacidade em Hardware:

- CPU: 8 Cores
- RAM: 32GB
- Disco: 100 GB
- Capacidade multisite.
- Entorno de testes.
- Entorno de desenvolvimento.
- Repositório git.
- Tarefas de integração contínua.
- Certificados SSL em todos os ambientes.
- Manutenção preventiva em toda a infraestrutura.
- Suporte: 24x7x365
- Cópias de Segurança e respaldo.

### **3.1.3.- Serviço de bolsa de horas de manutenção operativa e evolutiva.**

O adjudicatário deverá prestar o serviço de manutenção operativa e evolutiva da plataforma, no formato de bolsa de horas (pelo menos 120).

Espera-se que com esta bolsa de horas se garanta a prestação dos seguintes serviços:

- A manutenção preventiva e corretiva.
- Implementação de possíveis melhoras, uma vez migrada, alojada e atualizada.
- Realizar as atualizações pertinentes às versões mais atuais vigentes de DRUPAL, considerando que a versão mais recente com a que conta a plataforma é Drupal V.9. Estas ações deverão incluir pelo menos:
  - Atualização à última versão de Drupal 9: atualização de módulos contribuídos a versões que suportam a versão 9 e 10.
  - Atualização de código em módulos custom para suportar o API de Drupal para a v. 10.
  - Atualização de tema para suportar Drupal 10.
  - Atualização do núcleo à última versão de Drupal 10.
  - Testes de fumaça para validação do estado geral do site.
  - Ajustes visuais e funcionais posterior à atualização.
  - Passagem à produção.

### 3.2. Produtos a entregar

O licitante vencedor entregará os seguintes produtos em conformidade com todos os requisitos das secções 3.1, 3.3 e 4 destas especificações técnicas:

- 3.2.1 Migração do servidor a outro servidor dedicado
- 3.2.2 Alojamento do servidor até o dia 30 de novembro de 2023
- 3.2.3 Relatórios mensais com as tarefas realizadas e os produtos gerados a cargo da bolsa de horas

### 3.3. Condições da prestação do serviço

O adjudicatário deverá trabalhar com um serviço de tickets ou utilizar um sistema de seguimento de tarefas como BaseCamp, Trello ou similares, em consenso com a SEGIB, para ser compartilhado entre ambas as partes e poder, assim, fazer o seguimento das horas e dos tempos de desenvolvimento de cada tarefa. Tal serviço deve ser acompanhado de uma tabela de tempos de resposta às solicitações formuladas.

Este serviço deve incluir um protocolo de atuação, e os dados de contato e horários da equipe que daria o suporte, assim como os dados de contato para o caso de haver incidências em horário não laboral, tendo em consideração que a equipe técnica responsável da plataforma se encontra em Madri, Espanha.

O/a adjudicatário/a prestará os seus serviços com o grau de dedicação necessário para o cumprimento das tarefas descritas.

## 4.- OBRIGAÇÕES

### 4.1. Segurança da informação

O adjudicatário deverá garantir a segurança da informação, considerando, no mínimo, os seguintes aspectos:

- **Centro de dados:** o centro de dados deve ser um lugar seguro para evitar, por uma parte, que pessoas não autorizadas possam ter acesso físico às máquinas ou conexões e, por outra parte, para minimizar ao máximo as possibilidades de queda de serviço em caso de falta de subministro elétrico, conexão à internet ou desastres naturais.
- **Dados:** é indispensável garantir a integridade e acessibilidade dos dados com servidores redundantes, cluster de discos duros, balanceadores de carga ou com algum outro sistema que permita a recuperação imediata de todos os dados da SEGIB.
- **Software:** o adjudicatário manterá a plataforma atualizada, e, dentro do possível, incluirá nos diferentes serviços digitais sistemas anti-spam e anti-robôs para evitar falhas de segurança e ataques que redundem na queda das máquinas.
- Mais além disso, o adjudicatário deverá configurar e monitorar a segurança do servidor para evitar o acesso de intrusos e manterá capas perimetrais de firewall a nível de redes ou web.

- **Cópias de segurança:** os backups deverão permitir, por uma parte, recuperar arquivos que tenham podido se perder ou corromper (backups diários de todos os arquivos do servidor) e, por outra parte, a rápida restauração de todas as webs de forma independente, de maneira tal que possam voltar a estar em linha restaurando-as desde zero com o mínimo tempo possível. Os backups diários devem ser incrementais e estar disponíveis por uma semana, os backups mensais por 3 meses.

#### **4.2. Tratamento de dados e confidencialidade**

Toda a informação objeto do contrato resultado deste concurso, contida na rede informática ou em outros meios de maneira estática ou circulante, é de uso exclusivo da SEGIB, e tem o caráter de confidencial.

O adjudicatário firmará um acordo de confidencialidade sobre os dados ou informação que esteja relacionado com o objeto do contrato.

#### **4.3. – Propriedade Intelectual**

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pela pessoa jurídica adjudicatária, em virtude deste caderno de encargos de prescrições técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, AECID e UE quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, a pessoa jurídica adjudicatária, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

#### **4.4. -Patrocínio**

A menos que a SEGIB o solicitar ou acordar de outro modo, o/a adjudicatário/a garantirá a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB, e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o requeiram; por meio da inclusão do nome e logotipo das entidades, e quaisquer outras que sejam acordadas com os trabalhos e produtos que tenham lugar.

#### **4.4. Etapa de finalização do contrato e serviço**

No caso de que a SEGIB cambie de fornecedor, o adjudicatário garante que facilitará todo o processo de transferência do serviço e apoiará o processo de migração para um novo provedor. Nesse sentido, espera-se que o adjudicatário:

- Preste o serviço à SEGIB durante a fase de traspasso pelo tempo que for necessário até a conclusão da migração.
- Facilite todas as senhas, usuários e acessos ao novo provedor de serviços, de acordo com as instruções da SEGIB.
- Garanta a segurança e a integridade dos dados da SEGIB.

## 5.-REQUISITOS

Só as pessoas jurídicas que comprovem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nos itens deste caderno de encargos serão consideradas na avaliação.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão incluir documentação comprovativa dos seguintes requisitos para poder ser considerados na avaliação:

- Demonstrar formação profissional em DRUPAL de, ao menos, 10 anos.
- Contar com um mínimo de 10 anos de experiência profissional em gestão de bases de dados e alojamento de webs.
- Estar constituído em algum dos 22 países da conferência Ibero-americana (ver item 11 do caderno de cláusulas administrativas).

## 6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os licitadores apresentarão uma memória técnica que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica, que será parte do envelope C como indicado no caderno de encargos de cláusulas administrativas, deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica:** com o detalhamento de como serão prestados os serviços descritos nestes cadernos. Esta memória deverá incluir, no mínimo:
  - **Metodologia** para a realização dos distintos trabalhos solicitados, incluindo um protocolo detalhado para a solicitação de serviços, velocidade de resposta e atuações em caso de emergências em horas não laborais.
  - **Equipe** identificar a equipe de pessoas que serão assignadas ao projeto desde a migração incluindo todos os serviços relacionados com o alojamento e a gestão da bolsa de horas.
  - **Cronograma de trabalho.** Definir um cronograma de trabalho detalhado e especificado por etapas onde constem os entregáveis resultantes da execução do contrato e os tempos de entrega destes.
  - **Propostas de melhoras**, se for considerado viável.
- **Documentação para validar cumprimento de requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que são cumpridos os requisitos solicitados na seção 5 destes cadernos, incluindo.
  - **Curriculum vitae** completo das pessoas que serão assignadas ao projeto.
  - **Exemplos de trabalhos anteriores.** Os/as licitadores/as deverão apresentar exemplos e referências de outros trabalhos realizados na mesma linha.
  - **Certificações**, caso forem necessárias.

## 7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª do Caderno de cláusulas administrativas.



Junto a tal documentação, o licitador poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

#### **8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço [licitações@segib.org](mailto:licitações@segib.org) através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

**Madri, abril de 2024**



Secretaría General  
Iberoamericana

Secretaria-Geral  
Ibero-Americana

---

## **ANEXO I**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAE 08/2024**

#### **MODELO DE DADOS DA PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO IBERO-AMERICANA**

---





Secretaría General  
Iberoamericana

Secretaria-Geral  
Ibero-Americana

---

## **ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FAE 08/2024**

# **PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS DE ALOJAMENTO, MANUTENÇÃO OPERATIVA E EVOLUTIVA DA PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO IBERO-AMERICANA**

## **I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO**

### **1. - ENTIDADE CONVOCANTE**

**1.1.-** A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz da Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

**1.2.-** A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madrid (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

**1.3.-** A licitação que ora é convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições deste caderno de encargos de cláusulas administrativas e as do caderno de encargos de prescrições técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação que serão interpretados pelas partes com sujeição aos critérios de boa fé e justo equilíbrio das contraprestações, critérios que regerão a interpretação dos cadernos de encargos desta licitação.

### **2.- OBJETO**

O objeto da licitação, tal como descrito no Caderno de Prescrições Técnicas, é a recepção, com vistas à sua posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa jurídica para a provisão de serviços alojamento, manutenção operativa e evolutiva da Plataforma da Cooperação Ibero-americana, os domínios de pré-produção e outros associados.

### **3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS**

Cada licitador apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados no caderno de encargos de prescrições técnicas para este projeto, é de **OITO MIL EUROS (8.000 €) IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

A proposta deverá ser detalhada do seguinte modo:

<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>
<b>3.2.1</b>	Migração da plataforma e inicialização.
<b>3.2.2</b>	Alojamento por aproximadamente 7 meses (indicar o custo mensal e total)
<b>3.2.3</b>	Bolsa de 120 horas para manutenção operativa e evolutiva (indicar o custo por hora e o custo total)

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo licitador compreende todos os gastos em que possa incorrer o adjudicatário para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo adjudicatário, incluído o IVA.

#### **4.- REVISÃO DE PREÇOS**

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos interessados e o de adjudicação será considerado preço fechado.

#### **5.- PRAZOS**

O prazo de prestação dos serviços por parte do adjudicatário começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas não poderá exceder o dia 30 de novembro de 2024.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação.

- **12 de abril de 2024**, Cadernos publicados
- **26 de abril de 2024**, encerramento de prazo para apresentar propostas.
- **Entre o 29 de abril e 3 de maio de 2024**, avaliação das propostas
- **Entre o 6 e 9 de maio de 2024**, adjudicação e contratação

Uma vez que a adjudicação for realizada será feita uma reunião com o fim de definir o calendário definitivo de trabalho, o qual determinará a data de início e finalização do contrato.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

## **II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

#### **6.- MODALIDADE**

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução do edital, nestas cláusulas administrativas e nas especificações técnicas.

## **7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR**

**7.1.-** Para participar na licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nos cadernos, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória da licitação e na forma assinalada no item 8º deste caderno. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada.

**7.2.-** Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

**7.3.-** Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Tampouco podem assinar qualquer proposta em uma união temporária de empresas. O não cumprimento dessas limitações resultará na não admissão de todas as propostas subscritas pelo licitante.

**7.4.-** Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web [www.segib.org](http://www.segib.org).

**7.5.-** A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

### **7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:**

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I a estas cláusulas administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, onde se indica o código da lei e o motivo da isenção.

### **7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

**1.- *Pessoalidade e capacidade da pessoa jurídica.***

A pessoa jurídica licitante, apresentará uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

**2.- *Representação de concorrentes***

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o signatário da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

**3.- *Declaração responsável de não estar proibido de contratar***

Os licitantes devem apresentar uma declaração fazendo constar que não estão desqualificados por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

**4.- *Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social***

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

**5.- *Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.***

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

Dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, o licitante adjudicatário deverá apresentar os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das



obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

#### **6.- Jurisdição competente**

Os concorrentes devem incluir neste envelope uma declaração de submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações.

#### **7.- Aceitação das condições das especificações.**

Finalmente, os concorrentes devem incluir uma declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

#### **7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:**

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, conforme indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

**Não deverá incluir, neste correio eletrônico, nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.**

### **8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

#### **8.1.-Prazo**

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

#### **8.2.- Apresentação da documentação**

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org). Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "**SOBRE A**", "**SOBRE B**" e "**SOBRE C**", **o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante** segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa do Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer o seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

## **9.- ADJUDICAÇÃO**

### **9.1.- Correção**

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro. Não poderão ser corrigidos os defeitos que afetam a documentação a ser incluída no envelope A.

### **9.2.- A seleção do licitante adjudicatário**

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário do presente concurso será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o adjudicatário será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

### **9.3.- Avaliação**

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

**A) Avaliação Técnica:**

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Qualidade e pertinência da proposta	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A proposta se adapta claramente aos objetivos da contratação.</li> <li>• Detalha os pontos a ser desenvolvidos.</li> <li>• Apresenta propostas de solução a problemas identificados e não identificados.</li> </ul>	4
Proposta Técnica do serviço	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na proposta apresentada consta a arquitetura, as especificações técnicas de todo o hardware e software incorporam as últimas tecnologias disponíveis.</li> <li>• A estrutura tecnológica com a que conta o licitador garante a disponibilidade da informação a 99,9%.</li> <li>• Extras ou melhoras ofertadas (em número de servidores/capacidades)</li> </ul>	20
Plano de manutenção e incidências anual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O plano de manutenção apresentado inclui um plano detalhado de resposta a incidências 24/7 e uma metodologia de trabalho flexível, de acordo com o solicitado nos cadernos, tanto para o alojamento como para a gestão de bolsa de horas</li> </ul>	20
Cronograma de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No Cronograma constam os tempos e plano de ajuste fino do serviço.</li> <li>• O cronograma inclui plano de trabalho proposto para a migração de conteúdos.</li> <li>• O Cronograma proposto garante de forma efetiva a operatividade do serviço a partir da data indicada nos cadernos de prescrições técnicas.</li> </ul>	8
Experiência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A equipe designada ao projeto tem experiência de trabalho demonstrada com organismos multilaterais ou de desenvolvimento.</li> <li>• A equipe de trabalho tem experiência em visualização de dados</li> </ul>	14
Conhecimento do português	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao menos um dos membros da equipe conta com um bom domínio de português</li> </ul>	4
<b>Pontuação total</b>		<b>70</b>

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

#### **B) Avaliação financeira e final:**

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

<p><b><u>Classificação da proposta técnica (PT):</u></b>  <math>PT\ Rating = (Pontuação\ total\ obtida\ pela\ oferta / 70) \times 100</math></p> <p><b><u>Classificação da proposta financeira (PF):</u></b>  <math>PE\ Rating = (Preço\ mais\ baixo\ tecnicamente\ aceitável\ de\ Licitação / Preço\ da\ Licitação\ Revisado) \times 100</math></p> <p><b><u>Pontuação total combinada:</u></b>  <math>((Classificação\ do\ PT) \times (Peso\ do\ PT\ 70\%)) + ((Classificação\ da\ PF) \times (Peso\ da\ PF\ 30\%))</math></p>
--

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

#### **10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE**

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

#### **11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO**

Esta convocatória está aberta a pessoas físicas e jurídicas dos 22 países ibero-americanos. Somente pessoas físicas e jurídicas que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, o Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

### **III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**

#### **12.- ADJUDICAÇÃO**

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário provisório até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

#### **13.- FORMALIZAÇÃO**

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o adjudicatário provisório entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do licitante adjudicatário, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o licitante adjudicatário será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

#### **14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO**

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova proposta.

#### **IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O ADJUDICATÁRIO**

##### **15.- EXECUÇÃO**

Os serviços serão prestados nos termos previstos no caderno de encargos de prescrições técnicas e, no que for aplicável, neste caderno de encargos de cláusulas administrativas e nos termos aceitos da proposta apresentada. O licitador que resultar adjudicatário deste contrato aceita expressamente que a propriedade intelectual dos distintos materiais e de todos seus conteúdos corresponde à SEGIB, que fará o uso que considerar necessário, entendendo-se outorgada, pelo mero fato da adjudicação do trabalho, a cessão irrevogável de todos os direitos sobre estes, incluída sua reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação a todos os efeitos.

##### **16.- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos ou subcontratados a terceiros.

##### **17- PAGAMENTO**

O valor pelo qual tiver sido adjudicada esta licitação e que não pode ser superior ao referido na cláusula 3 desta convocatória, será pago, antes da entrega dos produtos acordados nas especificações técnicas, e que estes tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB, como segue:

##### **Fase de Desenvolvimento**

<b>Produto</b>	<b>Entrega</b>	<b>Montante a pagar IVA Incluído</b>
3.2.1.	Migração da plataforma ao novo servidor	montante adjudicado
3.2.2.	Uma vez alojada e comprovado o seu bom funcionamento, proceder-se-á com o pagamento, por adiantado, do alojamento e sua manutenção até o dia 30 de novembro de 2024	montante adjudicado
3.2.3.	Bolsa de horas (pagamentos mensais segundo horas executadas)	montante adjudicado
<b>Total</b>		<b>100% adjudicado</b>

Logo que o adjudicatário tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

Secretaria-Geral Ibero-americana  
Paseo de Recoletos, 8  
Madrid 28001  
CIF. G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do adjudicatário, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

## **18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**

18.1.- O adjudicatário estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações do concurso.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O adjudicatário deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

## **V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO**

### **19. - RESCISÃO**

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário.

## **VI. JURISDIÇÃO**

### **20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS**

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Conseqüentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições do documento de encargos serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Tribunal Arbitral espanhol, de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

**Madri, abril de 2024**



## ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Sr./Sra. \_\_\_\_\_, com domicílio em \_\_\_\_\_, província de \_\_\_\_\_, Rua/Praça, \_\_\_\_\_ número, \_\_\_\_\_, com DNI ou N° de passaporte \_\_\_\_\_ em nome<sup>(1)</sup> de \_\_\_\_\_, com C.I.F. ou N° de identificação fiscal \_\_\_\_\_ e domicílio fiscal em, \_\_\_\_\_ Rua/Praça, \_\_\_\_\_, ciente do convite cursado pela SEGIB no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, e das condições e requisitos que são exigidos para a adjudicação do serviço de REFORMULAÇÃO DA WEB INSTITUCIONAL SEGIB.ORG, se compromete, em nome<sup>(2)</sup>, a tomar ao seu cargo a execução da mesma, com estrita sujeição aos expressados requisitos e condições, pelas seguintes quantidades:

1.- Custo dos serviços de migração	( _____ €) <sup>(3)</sup> .
2.- Custo do serviço de alojamento	( _____ €)
3.- Custo de bolsa de 120 horas de manutenção	( _____ €).
4.- IVA _____	( _____ €)
5.- Custo total	( _____ €).

Em \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_, do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Data e assinatura do proponente)

<sup>1</sup> Da pessoa jurídica que representa.

<sup>2</sup> Da pessoa jurídica que representa.

<sup>3</sup> Expressar claramente, nas seções 1, a 5, por extenso e em número a quantidade de euros pela qual o licitador se compromete à execução do contrato. Anexará um detalhamento do montante como se indica no item 3 e 7.5.1. do caderno de cláusulas administrativas.